

ORIENTAÇÕES PARA CANCELAMENTO DE NFS-E VIA INTEGRAÇÃO

O modelo de documento Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, é baseado no modelo conceitual da ABRASF 1.0, porém existem algumas particularidades que são definidas pelo município, ou seja, no manual conceitual não é tratado, pois não tem como abranger as regras de todos os municípios. O cancelamento da NFS-e é uma dessas particularidades.

· [Clique aqui para download dos Exemplos de XML, Schemas de validação e Manuais de Integração.](#)

No método de Cancelamento, o campo código do cancelamento é validado somente em sua estrutura, mas não em relação às regras de negócio, visto que essas informações não são usadas pelo sistema gerenciador das notas fiscais, portanto orientamos que essa informação seja encaminhada no arquivo XML para não ocorrer erro de estrutura, de acordo com os exemplos de XML.

Normalmente orientamos seguir a tabela:

1 - Erro na emissão;
2 - Serviço não prestado;
3 - Erro de Assinatura;
4 - Duplicidade da Nota;
5 - Erro de processamento;

A tag justificativa de cancelamento no processo da integração, foi criada para atender as necessidades dos municípios que exigem essa informação para deferimento/indeferimento das notas fiscais eletrônicas e não possui relação com o motivo de cancelamento.

Para a solicitação de cancelamento do município de Santa Maria, o contribuinte deve informar o **motivo do cancelamento e o número da NFS-e substituta**.

Via integração não é possível acompanhar a situação do cancelamento, diante disso orientamos acompanhar a solicitação de cancelamento via ISS.Net Online no menu "Consultar Nota Eletrônica".

Se a NFS-e for Deferida (**Cancelada**), no método Consulta NFS-e vai constar os dados referentes ao cancelamento.

Exemplo:

```
<NfseCancelamento>  
<Confirmacao>  
<Pedido>  
<InfPedidoCancelamento>  
<IdentificacaoNfse>  
<NumeroNfse>XX</NumeroNfse>  
<CpfCnpj>XXXXXXXXXXXXXXXX</CpfCnpj>  
<InscricaoMunicipal>XXXXXXXXXXXX</InscricaoMunicipal>  
<IdentificacaoNfse>  
<InfPedidoCancelamento>
```

<Pedido>
<InfConfirmacaoCancelamento>
<Sucesso>>true</Sucesso>
<DataHora>2017-10-04T07:59:09</DataHora>
</InfConfirmacaoCancelamento>

DECRETO EXECUTIVO Nº 027, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O cancelamento eletrônico da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica não é definitivo, estando sujeito à fiscalização a qualquer prazo.

Em caso de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição. Favor enviar e-mail para suporte@notacontrol.com.br copiando o endereço magno.cruzalta@notacontrol.com.br.